



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29 de abril de 2025

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 8/2025:**

altera os incisos I e II do caput do art. 1º e o art. 3º, do Projeto de Lei nº 8/2025, que proíbe a contratação, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Venécia-ES, de pessoas condenadas definitivamente por crime contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e por crimes de violência contra a mulher e dá outras providências. Iniciativa: Vereador Juarez Oliosí (PODE).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**

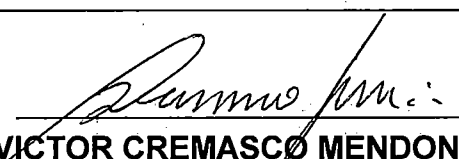


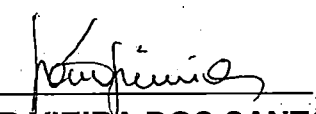
Unanimidade

|                                        | PRESENTE |     | AUSENTE |
|----------------------------------------|----------|-----|---------|
|                                        | SIM      | NÃO |         |
| <input type="checkbox"/> Maioria _____ |          |     |         |
| Voto de desempate                      |          |     |         |
| <b>Somatório</b>                       |          |     |         |

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): \_\_\_\_\_

  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente da CMNV-ES

  
**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Autenticar documento em <https://novavenecia.camaraempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330034003100300038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICT).

Brasil.